PORTARIA Nº 051/2015

Institui normas para o requerimennto de empréstimo de veículos da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

.

R E S O L V E

I – O requerimento de empréstimo de veículo automotor pertencente a Câmara Municipal deverá ser precedido de assinatura de livro de protocolo preenchido pelo próprio Vereador onde deverá constar a data da saída e a da devolução do veículo, bem como de requerimento através de ofício.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV– Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 23 de outubro 2.015

Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal
Em 23 / 10 / 2015
Cilma Balbino de Sousa